

<Nome do Consorciado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<Rua xx>
<CEP xxxxxxxx> <Cidade xxxxxx Estado xx>
<CODIGO DE BARRAS>

M
D
6
6
0
2

Ref.: Contemplação Consórcio – Cota <XXXX> / Grupo <XXXX>

Prezado(a) cliente,

Agora que você já recebeu o **Parecer de Crédito Consórcio**, por favor, siga as instruções abaixo:

IMPORTANTE: as imagens abaixo são apenas modelos para exemplificar como você deverá proceder para o faturamento do veículo. Você deverá assinar somente os **documentos originais anexos**.

Passo 1

▶ Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia (Não preencher. Somente assinar!)

• **NOVO Cliente (Cessionário)**

• **Se Pessoa Física**

- **Assinar as 3 vias** nos campos **“Alienante Fiduciário”**.
- **Avalista** (se houver): assinar as 3 vias no campo **“Avalista/coobrigado”**.

• **Se Pessoa Jurídica (Empresa)**

- **Alienante Fiduciário:** os representantes legais ou sócios da empresa devem assinar e carimbar as 3 vias no campo **“Alienante Fiduciário”**.
- **Fiel Depositário:** Somente um representante legal ou sócio da empresa, que será o responsável pelo veículo, deve assinar as 3 vias no campo **“Fiel Depositário”** (não carimbar).
- **Avalista: os representantes legais ou sócios da empresa** devem assinar as 3 vias no campo **“Avalista coobrigado”** (não carimbar).

Assinatura do Consorciado (Cessionário) – nas 3 vias

Assinatura do Avalista (PF - se houver e PJ - obrigatório) - nas 3 vias

MODELO

*no campo "Alienante Fiduciário/Consorciado" deverá assinar o consorciado, exceto, nos casos de faturamento com Cessão de Direitos simultânea, onde quem deverá assinar neste campo será o novo cliente (cessionário).

2ª via – Consorciado (verso)

▶ Instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações do Contrato de Consórcio

1- NOVO Cliente (Cessionário)

• **Se Pessoa Física**

- Assinar as 3 vias nos campos **“Cliente”** e **reconhecer firma por autenticidade**.
- **Avalista** (se houver): Assinar as 3 vias no campo **“Avalista coobrigado”**.

• **Se Pessoa Jurídica (Empresa)**

- Os representantes legais ou sócios da empresa devem assinar e carimbar as 3 vias no campo **“Cliente”**.
- **Avalista:** Os **representantes legais** ou **sócios da empresa** devem assinar as 3 vias no campo **“Avalista coobrigado”** (não carimbar).

2- ANTIGO Cliente (Cedente)

- Assinar as três vias no campo "Cedente" e **reconhecer firma por autenticidade**.
- **Avalista** (se houver): Assinar as 3 vias no campo "**Avalista/Coobrigado**".

DECLARAÇÃO	AVALISTAS/COOBIGADOS:
<p>LI (LEAMOS) ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TEIHO (TEMOS) DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLAUSULAS.</p> <p>_____ Cliente (Cessionário)</p> <p>_____ Cedente</p> <p>_____ Instituição Financeira</p>	<p>1) Nome: _____ CPF/CNPJ: _____</p> <p>2) Nome: _____ CPF/CNPJ: _____</p> <p>TESTEMUNHAS</p> <p>a) Nome: _____ CPF: _____</p> <p>b) Nome: _____ CPF: _____</p>

Assinatura do NOVO Cliente (Cessionário – com reconhecimento de firma por autenticidade) →

Assinatura do ANTIGO Cliente (Cedente - obrigatório o reconhecimento de firma por autenticidade) →

← **Assinatura do avalista (Pessoa Física - se houver Pessoa Jurídica - obrigatório)**

MODELO

Passo 2

Anexar os seguintes documentos:

▶ Cópia legível dos documentos do NOVO Cliente (Cessionário)

- **Se Pessoa Física (cópia simples dos documentos)**
 - RG (documento de identidade);
 - CPF;
 - Caso seja apresentada cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a mesma só será aceita se estiver dentro do prazo de validade;
 - Comprovante de Residência atualizado, **em nome do consorciado, de acordo com o endereço informado na proposta de crédito, datado, no máximo, até 2 meses atrás**. Ex.: conta de luz, telefone, correspondência bancária, fatura do cartão de crédito.
- **Se Pessoa Jurídica (Empresa):**
Cópia simples dos documentos de cada sócio da Empresa
 - RG (documento de identidade);
 - CPF;
 - Caso seja apresentada cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a mesma só será aceita se estiver dentro do prazo de validade;
 - Comprovante de Residência atualizado, **de acordo com o endereço informado na proposta de crédito, e datado, até 2 meses atrás**. Ex.: conta de luz, telefone, correspondência bancária, fatura do cartão de crédito.

Cópia autenticada do contrato social ou da última alteração contratual.

▶ Autorização de Pagamento (anexa)

É necessário o preenchimento de todos os campos na carta de autorização para pagamento.

Quem deve assinar a autorização de pagamento:

- 1- **O NOVO Cliente (Cessionário)** no campo "consorciado"
 - **Se Pessoa Física:** assinar com firma reconhecida por autenticidade.
 - **Se Pessoa Jurídica (Empresa):** Os representantes legais ou sócios da empresa, assinar com firma reconhecida por autenticidade e carimbar.
- 2- **O lojista** (com carimbo da loja) **ou o vendedor** (se particular) no campo "fornecedor".

Caso o pagamento seja para o consorciado, é obrigatório o reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura do lojista ou do vendedor, se particular.

Observação: o crédito só poderá ser efetuado para o fornecedor do bem, emitente da nota fiscal, para o atual proprietário do veículo (conforme dados do CRV), ou para o consorciado, caso o mesmo já tenha pago o fornecedor do bem.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Data de emissão

____/____/____

Liberação de crédito de Faturamento para Revenda (Loja)/Particular (Pessoa Física ex-proprietário do veículo)

I - FAVORECIDO PARA PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> Fornecedor (particular/ loja/ concessionária/ montadora)			
<input type="checkbox"/> Consorciado (caso o veículo já tenha sido pago ao fornecedor)			
FAVORECIDO PARA CRÉDITO			CPF / CNPJ
ENDEREÇO			
NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE
II - DESCRIÇÃO DO BEM			
MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	CHASSI
III - DADOS DO CONSORCIADO			
GRUPO	COTA	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ

Forma de pagamento: TED (acima de R\$ 5.000), DOC (abaixo de R\$ 5.000) e Transferência Bancária (se C/C Itaú)

1- Consorciado

(assinatura obrigatória com firma reconhecida por autenticidade)

2- Fornecedor (assinatura obrigatória)

(Se Pessoa Jurídica - obrigatório carimbo da revenda)
Atenção: Se o pagamento for para o consorciado, é obrigatório o reconhecimento de firma do fornecedor do bem por autenticidade.

ATENÇÃO!

Caso o valor do crédito + rendimentos financeiros for superior ao valor do veículo faturado, a diferença de valores será creditada na conta corrente do NOVO consorciado. Favor informar dados abaixo:

Dados Bancários do Novo Consorciado			
<input type="checkbox"/> não possui Conta Corrente			
<input type="checkbox"/> possui Conta Corrente - Preenchimento obrigatório dos campos abaixo			
NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE

Atenção! O crédito somente será efetuado se a conta corrente informada for de titularidade do favorecido mencionado acima. Não será possível efetuar crédito para conta poupança e ordem de pagamento.

Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia

I - Controle			
Grupo	Cota	Duração plano (meses)	
II – Dados do alienante fiduciário			
Nome completo / Razão social			
CPF / CNPJ	Cédula de identidade (RG)	Órgão emissor	Estado emissor
III – Descrição do bem			
Espécie	Marca	Modelo	Combustível
Ano	Cor	Chassi	
Outras características			
IV – Comprovação da aquisição			
Nº nota fiscal / CRV	Data	Valor	Emitente
Garantias complementares			
V – Características gerais			
Valor total pago		Saldo devedor – reajustável nos termos contratuais	

Nota promissória			
Grupo	Cota	Vencimento	Valor
<p>No dia ___/___/___ pagarei(emos) por esta única via de nota promissória à Fiat Administradora de Consórcios Ltda., ou à sua ordem, a quantia de R\$ _____ (_____) em moedas do país.</p> <p>O consorciado está ciente que o valor facial da nota promissória corresponde ao valor do débito nesta data, e será corrigido todas as vezes que houver variação do preço do bem.</p> <p>_____, de _____ de _____.</p> <p>Pagável em: _____</p> <p>_____ Emitente (Consoiciado / Alienante Fiduciário)</p> <p>_____ Avalista Coobrigado/Devedor Solidário</p> <p>Nome _____</p> <p>CNPJ/CPF nº _____</p>			

Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia

Partes

Fiat Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ 42.421.776/0001-25, com Sede em São Paulo na Alameda Pedro Calil, 43, Vila das Acácias – Poá - SP, denominada **Administradora** e o consorciado supra qualificado, denominado **alienante fiduciário**, firmam o presente contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

Premissas

1. O **alienante fiduciário**, participante do Grupo de Consórcio especificado no quadro I, em Assembléia Geral Ordinária legitimou-se a receber o crédito para a compra do bem conforme descrição no quadro III.
2. O pagamento do preço se fez com Recursos do Grupo de Consórcio em nome do **alienante fiduciário** nos termos do contrato de adesão obrigando-se este a proceder à alienação fiduciária do bem em favor da **Fiat Administradora de Consórcios Ltda.**, em garantia do pagamento do saldo das contribuições devidas.
3. O **alienante fiduciário é responsável pelo pagamento do saldo devedor apurado na forma do contrato de adesão, o qual ele reconhece e se confessa devedor.**
 - 3.1. O alienante fiduciário dá a Administradora nota promissória de sua emissão, devidamente avalizada pelas pessoas ao final nomeadas, que assinam este contrato, concordando com os seus termos, e que responderão solidariamente por todas as obrigações assumidas.

Alienação Fiduciária

4. **Em garantia do pagamento do saldo devedor e seus acréscimos contratualmente estabelecidos, o alienante fiduciário aliena fiduciariamente, à administradora o bem transmitindo-lhe o domínio e posse indireta, permanecendo com sua posse direta e direito de uso e gozo, na condição e com as responsabilidades de fiel depositário.**
5. O saldo devedor será pago pelo **alienante fiduciário** em contribuições mensais nos valores e prazos estabelecidos no contrato de adesão, subscrito pelas partes e ao qual este instrumento se integra.
6. O **alienante fiduciário se obriga a manter o bem alienado fiduciariamente em perfeitas condições de uso e funcionamento, preservando-o de qualquer desvalorização anormal e comprometendo-se a defender sua posse contra turbações e esbulhos, através de todos meios legais adequados.**
7. **Na hipótese de inadimplência prevista no contrato de adesão, o saldo devedor considerar-se-á automaticamente vencido e devido com os acréscimos contratuais, devendo ser pago incontinenti, facultando-se à Administradora, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial vender o bem a terceiros e aplicar o resultado da venda na liquidação do saldo devedor em aberto, acrescido das despesas de cobrança, devolvendo ao alienante fiduciário, o saldo que porventura remanescer.**
8. Se após realizada a venda de que trata o artigo anterior, o produto apurado não for suficiente para pagar o total do débito do **alienante fiduciário**, continuará este pessoalmente obrigado a resgatar o saldo em aberto.
 - 8.1. Igualmente o **alienante fiduciário** obriga-se a resgatar o saldo se, por qualquer motivo ocorrer desvalorização anormal do bem ou sua perda, por acidente, roubo, incêndio ou outra causa que resulte em perecimento do bem.
9. **Em caso de inadimplência, obriga-se o alienante fiduciário a devolver incontinenti o bem à administradora ou à quem esta indicar, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de ficar sujeito à busca e apreensão judicial do bem e às conseqüências legais do depósito infiel.**
10. Os direitos e obrigações regulados neste instrumento não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros notadamente a posse e uso do bem, sem o expresso consentimento da outra parte.
11. O **alienante fiduciário** obriga-se a enviar à **Administradora** no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste, cópia autenticada do Certificado de Propriedade do bem onde se faça menção expressa a garantia ora ajustada.
 - 11.1. O não cumprimento do disposto neste artigo caracterizará inadimplência contratual, com as cominações dos artigos 7 e 9.
12. Aplicam-se a este Contrato as normas que regem o contrato de adesão, a Lei 4.728 de 24 de julho de 1965 e Decreto Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, com a alteração da lei 6.014 de 27/12/1973.
13. Para dirimir qualquer pendência relativa ao presente fica eleito o foro do estabelecimento responsável por organizar e administrar o grupo, ressalvado à **Administradora** o direito de optar pelo foro do domicílio do réu, renunciando as **partes** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:

Fiat Administradora de Consórcios Ltda.

Testemunhas

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Alienante Fiduciário/NOVO Consorciado*

Avalista Coobrigado/Devedor Solidário

Fiel depositário (somente para Pessoa Jurídica)

*no campo "Alienante Fiduciário/Consoiciado" deverá assinar o consorciado, exceto, nos casos de faturamento com Cessão de Direitos simultânea, onde quem deverá assinar neste campo será o novo cliente (cessionário).

Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia

I - Controle			
Grupo	Cota	Duração plano (meses)	
II – Dados do alienante fiduciário			
Nome completo / Razão social			
CPF / CNPJ	Cédula de identidade (RG)	Órgão emissor	Estado emissor
III – Descrição do bem			
Espécie	Marca	Modelo	Combustível
Ano	Cor	Chassi	
Outras características			
IV – Comprovação da aquisição			
Nº nota fiscal / CRV	Data	Valor	Emitente
Garantias complementares			
V – Características gerais			
Valor total pago		Saldo devedor – reajustável nos termos contratuais	

Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia

Partes

Fiat Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ nº 42.421.776/0001-25, com Sede em São Paulo na Alameda Pedro Calil, 43, Vila das Acácias - Poá - SP, denominada **Administradora** e o consorciado supra qualificado, denominado **alienante fiduciário**, firmam o presente contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

Premissas

1. O **alienante fiduciário**, participante do Grupo de Consórcio especificado no quadro I, em Assembléia Geral Ordinária legitimou-se a receber o crédito para a compra do bem conforme descrição no quadro III.
2. O pagamento do preço se fez com Recursos do Grupo de Consórcio em nome do **alienante fiduciário** nos termos do contrato de adesão obrigando-se este a proceder à alienação fiduciária do bem em favor da **Fiat Administradora de Consórcios Ltda.**, em garantia do pagamento do saldo das contribuições devidas.
3. O **alienante fiduciário é responsável pelo pagamento do saldo devedor apurado na forma do contrato de adesão, o qual ele reconhece e se confessa devedor.**

3.1. O alienante fiduciário dá a Administradora nota promissória de sua emissão, devidamente avalizada pelas pessoas ao final nomeadas, que assinam este contrato, concordando com os seus termos, e que responderão solidariamente por todas as obrigações assumidas.

Alienação Fiduciária

4. **Em garantia do pagamento do saldo devedor e seus acréscimos contratualmente estabelecidos, o alienante fiduciário aliena fiduciariamente, à administradora o bem transmitindo-lhe o domínio e posse indireta, permanecendo com sua posse direta e direito de uso e gozo, na condição e com as responsabilidades de fiel depositário.**

5. O saldo devedor será pago pelo **alienante fiduciário** em contribuições mensais nos valores e prazos estabelecidos no contrato de adesão, subscrito pelas partes e ao qual este instrumento se integra.

6. O **alienante fiduciário se obriga a manter o bem alienado fiduciariamente em perfeitas condições de uso e funcionamento, preservando-o de qualquer desvalorização anormal e comprometendo-se a defender sua posse contra turbações e esbulhos, através de todos meios legais adequados.**

7. **Na hipótese de inadimplência prevista no contrato de adesão, o saldo devedor considerar-se-á automaticamente vencido e devido com os acréscimos contratuais, devendo ser pago incontinenti, facultando-se à Administradora, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial vender o bem a terceiros e aplicar o resultado da venda na liquidação do saldo devedor em aberto, acrescido das despesas de cobrança, devolvendo ao alienante fiduciário, o saldo que porventura remanescer.**

8. Se após realizada a venda de que trata o artigo anterior, o produto apurado não for suficiente para pagar o total do débito do **alienante fiduciário**, continuará este pessoalmente obrigado a resgatar o saldo em aberto.

8.1. Igualmente o **alienante fiduciário** obriga-se a resgatar o saldo se, por qualquer motivo ocorrer desvalorização anormal do bem ou sua perda, por acidente, roubo, incêndio ou outra causa que resulte em perecimento do bem.

9. **Em caso de inadimplência, obriga-se o alienante fiduciário a devolver incontinenti o bem à administradora ou à quem esta indicar, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de ficar sujeito à busca e apreensão judicial do bem e às conseqüências legais do depósito infiel.**

10. Os direitos e obrigações regulados neste instrumento não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros notadamente a posse e uso do bem, sem o expresse consentimento da outra parte.

11. O **alienante fiduciário** obriga-se a enviar à **Administradora** no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste, cópia autenticada do Certificado de Propriedade do bem onde se faça menção expressa a garantia ora ajustada.

11.1. O não cumprimento do disposto neste artigo caracterizará inadimplência contratual, com as cominações dos artigos 7 e 9.

12. Aplicam-se a este Contrato as normas que regem o contrato de adesão, a Lei 4.728 de 24 de julho de 1965 e Decreto Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, com a alteração da lei 6.014 de 27/12/1973.

13. Para dirimir qualquer pendência relativa ao presente fica eleito o foro do estabelecimento responsável por organizar e administrar o grupo, ressalvado à **Administradora** o direito de optar pelo foro do domicílio do réu, renunciando as **partes** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:

Fiat Administradora de Consórcios Ltda.

Testemunhas

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Alienante Fiduciário/NOVO Consorciado*

Avalista Coobrigado/Devedor Solidário

Fiel depositário (somente para Pessoa Jurídica)

*no campo "Alienante Fiduciário/Consortado" deverá assinar o consorciado, exceto, nos casos de faturamento com Cessão de Direitos simultânea, onde quem deverá assinar neste campo será o novo cliente (cessionário).

Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia

I - Controle			
Grupo	Cota	Duração plano (meses)	
II - Dados do alienante fiduciário			
Nome completo / Razão social			
CPF / CNPJ	Cédula de identidade (RG)	Órgão emissor	Estado emissor
III - Descrição do bem			
Espécie	Marca	Modelo	Combustível
Ano	Cor	Chassi	
Outras características			
IV - Comprovação da aquisição			
Nº nota fiscal / CRV	Data	Valor	Emitente
Garantias complementares			
V - Características gerais			
Valor total pago	Saldo devedor - reajustável nos termos contratuais		

Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia**Partes**

Fiat Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ nº 42.421.776/0001-25, com Sede em São Paulo na Alameda Pedro Calil, 43, Vila das Acácias – Poá - SP, denominada **Administradora** e o consorciado supra qualificado, denominado **alienante fiduciário**, firmam o presente contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

Premissas

1. O **alienante fiduciário**, participante do Grupo de Consórcio especificado no quadro I, em Assembléia Geral Ordinária legitimou-se a receber o crédito para a compra do bem conforme descrição no quadro III.
2. O pagamento do preço se fez com Recursos do Grupo de Consórcio em nome do **alienante fiduciário** nos termos do contrato de adesão obrigando-se este a proceder à alienação fiduciária do bem em favor da **Fiat Administradora de Consórcios Ltda.**, em garantia do pagamento do saldo das contribuições devidas.
3. O **alienante fiduciário é responsável pelo pagamento do saldo devedor apurado na forma do contrato de adesão, o qual ele reconhece e se confessa devedor.**

3.1. O alienante fiduciário dá a Administradora nota promissória de sua emissão, devidamente avalizada pelas pessoas ao final nomeadas, que assinam este contrato, concordando com os seus termos, e que responderão solidariamente por todas as obrigações assumidas.

Alienação Fiduciária

4. **Em garantia do pagamento do saldo devedor e seus acréscimos contratualmente estabelecidos, o alienante fiduciário aliena fiduciariamente, à administradora o bem transmitindo-lhe o domínio e posse indireta, permanecendo com sua posse direta e direito de uso e gozo, na condição e com as responsabilidades de fiel depositário.**

5. O saldo devedor será pago pelo **alienante fiduciário** em contribuições mensais nos valores e prazos estabelecidos no contrato de adesão, subscrito pelas partes e ao qual este instrumento se integra.

6. O **alienante fiduciário se obriga a manter o bem alienado fiduciariamente em perfeitas condições de uso e funcionamento, preservando-o de qualquer desvalorização anormal e comprometendo-se a defender sua posse contra turbações e esbulhos, através de todos meios legais adequados.**

7. **Na hipótese de inadimplência prevista no contrato de adesão, o saldo devedor considerar-se-á automaticamente vencido e devido com os acréscimos contratuais, devendo ser pago incontinenti, facultando-se à Administradora, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial vender o bem a terceiros e aplicar o resultado da venda na liquidação do saldo devedor em aberto, acrescido das despesas de cobrança, devolvendo ao alienante fiduciário, o saldo que porventura remanescer.**

8. Se após realizada a venda de que trata o artigo anterior, o produto apurado não for suficiente para pagar o total do débito do **alienante fiduciário**, continuará este pessoalmente obrigado a resgatar o saldo em aberto.

8.1. Igualmente o **alienante fiduciário** obriga-se a resgatar o saldo se, por qualquer motivo ocorrer desvalorização anormal do bem ou sua perda, por acidente, roubo, incêndio ou outra causa que resulte em perecimento do bem.

9. **Em caso de inadimplência, obriga-se o alienante fiduciário a devolver incontinenti o bem à administradora ou à quem esta indicar, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de ficar sujeito à busca e apreensão judicial do bem e às conseqüências legais do depósito infiel.**

10. Os direitos e obrigações regulados neste instrumento não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros notadamente a posse e uso do bem, sem o expresse consentimento da outra parte.

11. O **alienante fiduciário** obriga-se a enviar à **Administradora** no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste, cópia autenticada do Certificado de Propriedade do bem onde se faça menção expressa a garantia ora ajustada.

11.1. O não cumprimento do disposto neste artigo caracterizará inadimplência contratual, com as cominações dos artigos 7 e 9.

12. Aplicam-se a este Contrato as normas que regem o contrato de adesão, a Lei 4.728 de 24 de julho de 1965 e Decreto Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, com a alteração da lei 6.014 de 27/12/1973.

13. Para dirimir qualquer pendência relativa ao presente fica eleito o foro do estabelecimento responsável por organizar e administrar o grupo, ressalvado à **Administradora** o direito de optar pelo foro do domicílio do réu, renunciando as **partes** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:

Fiat Administradora de Consórcios Ltda.

Testemunhas

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Alienante Fiduciário/NOVO Consorciado*

Avalista Coobrigado/Devedor Solidário

Fiel depositário (somente para Pessoa Jurídica)

*no campo "Alienante Fiduciário/Consortado" deverá assinar o consorciado, exceto, nos casos de faturamento com Cessão de Direitos simultânea, onde quem deverá assinar neste campo será o novo cliente (cessionário).

Instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações de Contrato de Consórcio

1. Fiat Administradora de Consórcios Ltda., com sede na Alameda Pedro Calil, 43 – Vila das Acácias, Poá, SP - CNPJ nº 42.421.776/0001-25

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

A instituição indicada no item 1, designada Interveniante Anuente

Nome/Razão social, designado conforme o caso, cedente ou consorciado	CPF/CNPJ
Nome/Razão social, designado novo cliente	CPF/CNPJ

Endereço/Sede

contratam o que segue:

Empresa Administradora	Grupo	Cota	Percentual Pago	Percentual Vencido	Percentual a Vencer
------------------------	-------	------	-----------------	--------------------	---------------------

3. Descrição do veículo alienado fiduciariamente (somente para cota contemplada com o bem)

Marca	Modelo/tipo	Ano de fabricação	Chassi nº	Placa
-------	-------------	-------------------	-----------	-------

4. Informações prévias

4.1. Cedente - é aquele que transfere os direitos e obrigações que assumiu em um contrato para outra pessoa (cessionário/cliente)

4.2. Cliente - é aquele que recebe os direitos e obrigações assumidos em um contrato originariamente pelo cedente.

4.3. Alienação fiduciária - é a garantia através da qual o Cliente transfere à Interveniante Anuente a propriedade do bem até a liquidação total da dívida. O Cliente tem o direito de usar o bem, com as responsabilidades de fiel depositário.

5. Objeto - O Cedente, autorizado pela Interveniante Anuente transfere ao Cliente todos os direitos e obrigações do cota de consórcio citada no item 2.

5.1. Por força dessa transferência, o Cliente assume todas as obrigações constantes do contrato mencionado no item 2, declarando que conhece e concorda com todas as cláusulas e condições do Contrato de Adesão e que por força desta cessão, assume a responsabilidade pelo pagamento da dívida referente a cota consorcial.

5.1.1. O Cliente fará os pagamentos por meio de documento de cobrança (slip bancário ou equivalente), emitido pela Interveniante Anuente, na agência indicada naquele documento.

5.1.1.1. O Cliente arcará com os custos relativos a esse tipo de cobrança (slip bancário ou equivalente).

5.1.2.1. A insuficiência de saldo para acolher o débito caracterizará atraso no pagamento.

6. Uso do veículo - O Cedente transfere ao Cliente o direito de uso do veículo mencionado no item 3, exclusivamente nos caso de cota contemplada com o veículo, entregando-o neste ato.

6.1. O CLIENTE E OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS ASSUMEM AS RESPONSABILIDADES DE FIEIS DEPOSITÁRIOS DO VEÍCULO.

6.2. A Interveniante Anuente autoriza a transferência do certificado de propriedade do veículo para o Cliente, mantendo-se a alienação fiduciária em garantia em favor da Interveniante Anuente.

7. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas pelo Cliente e assinam este contrato concordando com seus termos.

8. Garantias - A INTERVENIENTE ANUENTE PODERÁ EXIGIR, NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, QUE O CLIENTE LHE ENTREGUE NOTA PROMISSÓRIA DE SUA EMISSÃO, NÃO ENDOSSÁVEL, COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DENTRO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE PODERÁ, A CRITÉRIO DA INTERVENIENTE ANUENTE, SER AVALIZADA PELO AVALISTA.

9. Tolerância - A tolerância das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

10. Despesas - O Cliente pagará as despesas necessárias ao registro deste contrato e da garantia.

11. Contrato cedido - O Cliente declara que recebeu previamente do cedente cópia do contrato cedido, tomando ciência de todo o seu teor.

12. Cláusulas inalteradas - Permanecem em vigor as disposições do contrato aditado não expressamente alteradas por este aditamento.

13. O Cliente, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora a FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., em caráter irrevogável e irretratável, na forma dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro, a quem confere poderes especiais para representá-lo na formação, constituição do grupo de consórcio de demais assembleias gerais nas quais o outorgante não esteja presente ou representado por meio de outro procurador e/ou pessoa devidamente credenciada; votando e decidindo todos e quaisquer assuntos, por mais especiais que sejam, ressalvadas as exceções legais, representando-o ativa e passivamente perante o grupo, demais consorciados judicial e extrajudicialmente, com poderes "ad negotia", "adjudicia e et extra", nos assuntos de interesse do grupo, representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Institutos de Previdência, Empresas Seguradoras, Cartórios de Protesto, Registros Públicos, representado-o como autor ou réu, em qualquer juízo, ou Tribunal, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, tais como assinaturas de atos, contratos e outros documentos semelhantes e pertinentes, podendo inclusive subestabelecer a seus prepostos ou procuradores, sempre com reserva de poderes.

14. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local da assinatura deste contrato, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Local e Data : _____, _____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO	AVALISTAS/COOBIGADOS:
<p>LI (LEMO) ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TENHO (TEMOS) DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS.</p> <p>_____</p> <p>Cliente (Cessionário)</p> <p>_____</p> <p>Cedente</p> <p>_____</p> <p>Instituição Financeira</p>	<p>_____</p> <p>1) Nome:</p> <p>CPF/CNPJ:</p> <p>_____</p> <p>2) Nome:</p> <p>CPF/CNPJ:</p> <p>TESTEMUNHAS</p> <p>_____</p> <p>a) Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>_____</p> <p>b) Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>_____</p>

NOTA PROMISSÓRIA

1.Vinculada ao Grupo	Cota	2.Valor	3.Vencimento (dd/mm/aaaa)
		R\$	

4.Credor

Pagarei/emos por esta nota promissória não endossável, com prazo de apresentação dentro de 10 (dez) anos, ao credor a quantia de

em moeda corrente deste País, acrescida, na mora, de juros de 12% ao ano. O consorciado estará sujeito ainda, ao pagamento: de despesas com Notificações Extrajudiciais via cartório, despesas de cobrança judiciais nos termos da sentença, das despesas com retomada do bem devidamente comprovada pela Interviente Anuente na conformidade do artigo 20 do Código de Processo Civil e artigo 395 do Código Civil. O consorciado está ciente que o valor facial da Nota Promissória corresponde ao valor do débito nesta data e será corrigido todas as vezes que houver variação do preço do bem.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Emitente (Consoiciado / Alienante Fiduciário)

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____

Via - Instituição Financeira

EM BRANCO

1. Fiat Administradora de Consórcios Ltda., com sede na Alameda Pedro Calil, 43 – Vila das Acácias, Poá, SP - CNPJ nº 42.421.776/0001-25

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE CONTRATO DE CONSÓRCIO**A instituição indicada no item 1, designada** Interveniente Anuente

Nome/Razão social, designado conforme o caso, cedente ou consorciado

CPF/CNPJ

Nome/Razão social, designado novo cliente

CPF/CNPJ

Endereço/Sede

contratam o que segue:

2. Dados do Contrato

Empresa Administradora	Grupo	Cota	Percentual Pago	Percentual Vencido	Percentual a Vencer
------------------------	-------	------	-----------------	--------------------	---------------------

3. Descrição do veículo alienado fiduciariamente (somente para cota contemplada com o bem)

Marca	Modelo/tipo	Ano de fabricação	Chassi nº	Placa
-------	-------------	-------------------	-----------	-------

4. Informações prévias

4.4. Cedente - é aquele que transfere os direitos e obrigações que assumiu em um contrato para outra pessoa (cessionário/cliente)

4.5. Cliente - é aquele que recebe os direitos e obrigações assumidos em um contrato originariamente pelo cedente.

4.6. Alienação fiduciária - é a garantia através da qual o Cliente transfere à Interveniente Anuente a propriedade do bem até a liquidação total da dívida. O Cliente tem o direito de usar o bem, com as responsabilidades de fiel depositário.

5. Objeto - O Cedente, autorizado pela Interveniente Anuente transfere ao Cliente todos os direitos e obrigações do cota de consórcio citada no item 2.

5.2. Por força dessa transferência, o Cliente assume todas as obrigações constantes do contrato mencionado no item 2, declarando que conhece e concorda com todas as cláusulas e condições do Contrato de Adesão e que por força desta cessão, assume a responsabilidade pelo pagamento da dívida referente a cota consorcial.

5.2.1. O Cliente fará os pagamentos por meio de documento de cobrança (slip bancário ou equivalente), emitido pela Interveniente Anuente, na agência indicada naquele documento.

5.2.1.1. O Cliente arcará com os custos relativos a esse tipo de cobrança (slip bancário ou equivalente).

5.1.2.1. A insuficiência de saldo para acolher o débito caracterizará atraso no pagamento.

6. Uso do veículo - O Cedente transfere ao Cliente o direito de uso do veículo mencionado no item 3, exclusivamente nos caso de cota contemplada com o veículo, entregando-o neste ato.

6.1. O CLIENTE E OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS ASSUMEM AS RESPONSABILIDADES DE FIEIS DEPOSITÁRIOS DO VEÍCULO.

6.2. A Interveniente Anuente autoriza a transferência do certificado de propriedade do veículo para o Cliente, mantendo-se a alienação fiduciária em garantia em favor da Interveniente Anuente.

15. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas pelo Cliente e assinam este contrato concordando com seus termos.**16. Garantias - A INTERVENIENTE ANUENTE PODERÁ EXIGIR, NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, QUE O CLIENTE LHE ENTREGUE NOTA PROMISSÓRIA DE SUA EMISSÃO, NÃO ENDOSSÁVEL, COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DENTRO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE PODERÁ, A CRITÉRIO DA INTERVENIENTE ANUENTE, SER AVALIZADA PELO AVALISTA.****17. Tolerância - A tolerância das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.****18. Despesas - O Cliente pagará as despesas necessárias ao registro deste contrato e da garantia.****19. Contrato cedido - O Cliente declara que recebeu previamente do cedente cópia do contrato cedido, tomando ciência de todo o seu teor.****20. Cláusulas inalteradas - Permanecem em vigor as disposições do contrato aditado não expressamente alteradas por este aditamento.**

21. O Cliente, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora a FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., em caráter irrevogável e irretirável, na forma dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro, a quem confere poderes especiais para representá-lo na formação, constituição do grupo de consórcio de demais assembleias gerais nas quais o outorgante não esteja presente ou representado por meio de outro procurador e/ou pessoa devidamente credenciada; votando e decidindo todos e quaisquer assuntos, por mais especiais que sejam, ressalvadas as exceções legais, representando-o ativa e passivamente perante o grupo, demais consorciados judicial e extrajudicialmente, com poderes "ad negotia", "adjudicia e et extra", nos assuntos de interesse do grupo, representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Institutos de Previdência, Empresas Seguradoras, Cartórios de Protesto, Registros Públicos, representado-o como autor ou réu, em qualquer juízo, ou Tribunal, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, tais como assinaturas de atos, contratos e outros documentos semelhantes e pertinentes, podendo inclusive subestabelecer a seus prepostos ou procuradores, sempre com reserva de poderes.

22. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local da assinatura deste contrato, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Local e Data : _____, _____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO	AVALISTAS/COBRIGADOS:
LI (LEMS) ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TENHO (TEMOS) DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS.	
_____ Cliente (Cessionário)	_____ 1) Nome: CPF/CNPJ:
_____ Cedente	_____ 2) Nome: CPF/CNPJ:
_____ Instituição Financeira	TESTEMUNHAS _____ a) Nome: CPF:
	_____ b) Nome: CPF:

1. Fiat Administradora de Consórcios Ltda., com sede na Alameda Pedro Calil, 43 – Vila das Acácias, Poá, SP - CNPJ nº 42.421.776/0001-25

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE CONTRATO DE CONSÓRCIO**A instituição indicada no item 1, designada** Interveniente Anuente

Nome/Razão social, designado conforme o caso, cedente ou consorciado

CPF/CNPJ

Nome/Razão social, designado novo cliente

CPF/CNPJ

Endereço/Sede

contratam o que segue:

2. Dados do Contrato

Empresa Administradora	Grupo	Cota	Percentual Pago	Percentual Vencido	Percentual a Vencer
------------------------	-------	------	-----------------	--------------------	---------------------

3. Descrição do veículo alienado fiduciariamente (somente para cota contemplada com o bem)

Marca	Modelo/tipo	Ano de fabricação	Chassi nº	Placa
-------	-------------	-------------------	-----------	-------

4. Informações prévias

4.7. Cedente - é aquele que transfere os direitos e obrigações que assumiu em um contrato para outra pessoa (cessionário/cliente)

4.8. Cliente - é aquele que recebe os direitos e obrigações assumidos em um contrato originariamente pelo cedente.

4.9. Alienação fiduciária - é a garantia através da qual o Cliente transfere à Interveniente Anuente a propriedade do bem até a liquidação total da dívida. O Cliente tem o direito de usar o bem, com as responsabilidades de fiel depositário.

5. Objeto - O Cedente, autorizado pela Interveniente Anuente transfere ao Cliente todos os direitos e obrigações do cota de consórcio citada no item 2.

5.3. Por força dessa transferência, o Cliente assume todas as obrigações constantes do contrato mencionado no item 2, declarando que conhece e concorda com todas as cláusulas e condições do Contrato de Adesão e que por força desta cessão, assume a responsabilidade pelo pagamento da dívida referente a cota consorcial.

5.3.1. O Cliente fará os pagamentos por meio de documento de cobrança (slip bancário ou equivalente), emitido pela Interveniente Anuente, na agência indicada naquele documento.

5.3.1.1. O Cliente arcará com os custos relativos a esse tipo de cobrança (slip bancário ou equivalente).

5.1.2.1. A insuficiência de saldo para acolher o débito caracterizará atraso no pagamento.

6. Uso do veículo - O Cedente transfere ao Cliente o direito de uso do veículo mencionado no item 3, exclusivamente nos caso de cota contemplada com o veículo, entregando-o neste ato.

6.1. O CLIENTE E OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS ASSUMEM AS RESPONSABILIDADES DE FIEIS DEPOSITÁRIOS DO VEÍCULO.

6.2. A Interveniente Anuente autoriza a transferência do certificado de propriedade do veículo para o Cliente, mantendo-se a alienação fiduciária em garantia em favor da Interveniente Anuente.

23. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas pelo Cliente e assinam este contrato concordando com seus termos.

24. Garantias - A INTERVENIENTE ANUENTE PODERÁ EXIGIR, NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, QUE O CLIENTE LHE ENTREGUE NOTA PROMISSÓRIA DE SUA EMISSÃO, NÃO ENDOSSÁVEL, COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DENTRO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE PODERÁ, A CRITÉRIO DA INTERVENIENTE ANUENTE, SER AVALIZADA PELO AVALISTA.

25. Tolerância - A tolerância das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

26. Despesas - O Cliente pagará as despesas necessárias ao registro deste contrato e da garantia.

27. Contrato cedido - O Cliente declara que recebeu previamente do cedente cópia do contrato cedido, tomando ciência de todo o seu teor.

28. Cláusulas inalteradas - Permanecem em vigor as disposições do contrato aditado não expressamente alteradas por este aditamento.

29. O Cliente, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora a FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., em caráter irrevogável e irretratável, na forma dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro, a quem confere poderes especiais para representá-lo na formação, constituição do grupo de consórcio de demais assembleias gerais nas quais o outorgante não esteja presente ou representado por meio de outro procurador e/ou pessoa devidamente credenciada; votando e decidindo todos e quaisquer assuntos, por mais especiais que sejam, ressalvadas as exceções legais, representando-o ativa e passivamente perante o grupo, demais consorciados judicial e extrajudicialmente, com poderes "ad negotia", "adjudicia e et extra", nos assuntos de interesse do grupo, representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Institutos de Previdência, Empresas Seguradoras, Cartórios de Protesto, Registros Públicos, representado-o como autor ou réu, em qualquer juízo, ou Tribunal, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, tais como assinaturas de atos, contratos e outros documentos semelhantes e pertinentes, podendo inclusive subestabelecer a seus prepostos ou procuradores, sempre com reserva de poderes.

30. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local da assinatura deste contrato, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Local e Data : _____, _____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO	AVALISTAS/COOBIGADOS:
LI (LEMS) ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TENHO (TEMOS) DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS. _____ Cliente (Cessionário) _____ Cedente _____ Instituição Financeira	_____ 1) Nome: CPF/CNPJ: _____ 2) Nome: CPF/CNPJ: _____ TESTEMUNHAS _____ a) Nome: CPF: _____ b) Nome: CPF: _____



INSTRUMENTO DE HABILITAÇÃO DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

CONSÓRCIO FIAT
CAIXA POSTAL: 26507
SÃO PAULO - SP
CEP: 04311-970

REMETENTE

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

- CIDADE:

- UF:

CEP: - - TEL. 1: () - TEL. 2: ()

CNPJ: 42.421.776/0001-25
CONTRATO / DR: 9912222889 – DR/SPM
CÓDIGO ADMINISTRATIVO: 08246998
CARTÃO DE POSTAGEM: 58958509

1ª PARTE – AFIXAR NA ENCOMENDA

COMPROVANTE – INSTRUMENTO DE HABILITAÇÃO DE POSTAGEM

SERVIÇO
SEDEX CONVENCIONAL

CÓDIGO DO SERVIÇO
40436

CARIMBO

Nº DO REGISTRO

B R

CNPJ: 42.421.776/0001-25
CONTRATO / DR: 9912222889 – DR/SPM
CÓDIGO ADMINISTRATIVO: 08246998
CARTÃO DE POSTAGEM: 58958509

Agência de Postagem

INSTRUÇÕES À AGÊNCIA DE POSTAGEM

- O portador deste documento está habilitado a realizar uma única postagem para o endereço indicado acima.
- Está autorizado a adquirir Produtos e Serviços Operacionais: (X) SIM () NÃO
Se **SIM**, assinalar quais:
() Aviso de Recebimento – AR () Valor Declarado – VD () Mão Própria - MP
(X) Embalagem – Tipo: **ENVELOPE SEDEX**.
- Este documento é válido para postagem em Agência Própria até a **data de vigência do contrato**.
- No ato da postagem a Agência recolherá a 2ª parte deste documento e manterá em arquivo juntamente com a primeira via do CP/LP.